



RESOLUÇÃO Nº 006/2018

Aprova o Regulamento das Atividades Complementares no âmbito dos Cursos de Graduação da Faculdade Energia.

O presidente do Conselho Diretor da Faculdade Energia, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º – Aprovar o Regulamento das Atividades Complementares no âmbito dos cursos de graduação da Faculdade Energia, conforme documento anexo a esta resolução.

Art. 2º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Florianópolis (SC), 5 de julho de 2018.

Maria Helena Krüger

Presidente do Conselho Diretor



Anexo à Resolução nº 006, de 5 de julho de 2018.

REGULAMENTO DE ATIVIDADES COMPLEMENTARES

DO REGRAMENTO

Art. 1º – Este regulamento tem por finalidade formalizar a oferta, o controle, a validação e o registro acadêmico das Atividades Complementares.

§ 1º – As Atividades Complementares visam enriquecer o processo de ensino-aprendizagem, privilegiando a complementação da formação social e profissional. O que caracteriza este conjunto de atividades é a flexibilidade de carga horária semanal, com controle do tempo total de dedicação do estudante durante o semestre, de acordo com o Parecer do CNE/CES nº 492/2001.

§ 2º – As Atividades Complementares compõem o currículo dos cursos ofertados, em 10% da carga horária do curso, conforme definido nos respectivos PPC.

§ 3º – É obrigatória a integralização da carga horária destinada às Atividades Complementares pelos estudantes, devendo ser realizada ao longo do curso para fins de conclusão.

DAS ATIVIDADES COMPLEMENTARES

Art. 2º – As Atividades Complementares, no âmbito dos cursos de graduação da Faculdade Energia, compreendem os seguintes eixos: ensino, iniciação científica e extensão.

Art. 3º – São consideradas atividades de Ensino a serem validadas como Atividades Complementares:

I – Monitoria, em unidades curriculares/disciplinas dos cursos de graduação;

II – Estágios não obrigatórios realizados em instituições, empresas, organizações;

III – Disciplinas/unidades curriculares aderentes ao PPC, pertencentes a outros cursos superiores da instituição ou de outras IES, devidamente comprovadas quanto à frequência e aprovação, desde que não tenham sido objeto de aproveitamento de estudos;

IV – Participação em visitas técnicas monitoradas por docente da instituição;

V – Participação em programas de intercâmbio nacional ou internacional.

Art. 4º – Serão consideradas atividades de iniciação científica a serem validadas como Atividades Complementares:

I – Trabalhos acadêmicos desenvolvidos com orientação docente, apresentados em eventos ou seminários internos e externos (ex.: semana acadêmica, jornada, congresso, simpósio, fórum, entre outros);

II – Trabalhos acadêmicos desenvolvidos com orientação docente, apresentados em eventos ou seminários e publicados em anais;

III – produção acadêmica publicada em revista de circulação regional e nacional;

IV – Produção acadêmica publicada em periódicos científicos;

V – Participação em eventos científicos promovidos pela IES;

VI – participação em atividades, eventos científicos externos à IES;

VII – participação em atividades de iniciação científica como bolsista ou voluntário;

VIII – participação em programas de intercâmbio nacional ou internacional.

Art. 5º – Serão consideradas atividades de extensão a serem validadas como Atividades Complementares:

I – Participação em eventos de extensão promovidos pela IES ou por outras instituições (ex.: seminários, simpósios, congressos, conferências, cursos);

II – Organização, coordenação, realização de cursos e/ou eventos internos ou externos, de interesse da IES ou da comunidade;

III – participação ou trabalho na organização de ligas atléticas, jornal do curso e/ou da IES, intercâmbios, entre outros;

IV – Participação voluntária em programas sociais;

V – Participação em eventos culturais promovidos pela IES ou organizações afins;

VI – Cursos de idiomas, de informática e outros que sejam relevantes para o desenvolvimento acadêmico e profissional do(a) estudante;

VII – participação como ouvinte em eventos de interesse do curso, desde que não tenham sido aproveitados como atividades de ensino.

Art. 6º – Compete ao estudante apresentar a documentação comprobatória que ateste a sua participação nas atividades realizadas, até a data limite estabelecida pela Faculdade Energia.

Art. 7º – Compete ao coordenador de curso analisar e validar os estudos e atividades apresentadas pelos estudantes.

Art. 8º – No documento de comprovação deverá ser destacado, obrigatoriamente, o beneficiário e a carga horária.

Parágrafo único. Os comprovantes das Atividades Complementares deverão ser protocolados na Central de Atendimento e/ou no sistema acadêmico.

Art. 9º – O(A) estudante deverá integralizar a carga horária destinada às Atividades Complementares nos três eixos estabelecidos.

Parágrafo único. O quantitativo de horas a serem aproveitadas em cada eixo deverá ser validado conforme tabela anexa, observando-se a carga horária estabelecida no Projeto Pedagógico de cada do curso de graduação.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 10º – Cabe ao Colegiado de Curso estabelecer, em cada um dos eixos, as atividades, os critérios de validação e a carga horária mínima e formas de comprovação para cada tipo de atividade.

Art. 11º – Compete ao Colegiado de Curso suprir eventuais lacunas deste documento e expedir os atos complementares que se fizerem necessários.

Art. 12º – Este Regulamento entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ATIVIDADES COMPLEMENTARES			
TABELA DE CONVERSÃO			
EIXO ENSINO			
MODALIDADES	DESCRIÇÃO	CARGA HORÁRIA	COMPROVAÇÃO
MONITORIAS	Atividades de monitorias em unidades curriculares/disciplinas de cursos de graduação.	30h por semestre limitado a 60 h em todo o curso de graduação.	Certificado ou declaração da Instituição ou do professor orientador.
ESTÁGIOS NÃO OBRIGATÓRIOS	Estágios não obrigatórios realizados em instituições parceiras.	Até 30h por estágio, limitado a 90h em todo o curso de graduação.	Atestado de Exercício (certificado contendo as atividades realizadas e a frequência)
UNIDADES CURRICULARES/ DISCIPLINAS PERTENCENTES A OUTROS CURSOS DE GRADUAÇÃO	Unidades Curriculares/Disciplinas aderentes pertencentes a outros cursos de graduação, da Instituição ou de outras IES, devidamente comprovadas quanto à frequência e aprovação.	Aproveitamento da carga horária integral da unidade curricular/disciplina, desde que não tenham sido objeto de aproveitamento de estudos.	Declaração da (Nome da IES) .
VISITAS TÉCNICAS	Participação em visitas técnicas monitoradas por docente da IES.	Até 8h por visita, limitando a 48h em todo o curso de graduação.	Declaração do docente responsável pela visita técnica
INTERCÂMBIOS	Participação em programa de intercâmbio nacional, realizado em outra IES brasileira.	Até 20h por intercâmbio	Certificado emitido pela IES na qual o intercâmbio foi realizado.
	Participação em programa de intercâmbio internacional, realizado em IES fora do país.	Até 40h por intercâmbio	Certificado emitido pela IES na qual o intercâmbio foi realizado
EIXO INICIAÇÃO CIENTÍFICA			
MODALIDADES	DESCRIÇÃO	CARGA HORARIA	COMPROVAÇÃO
INICIAÇÃO CIENTÍFICA	Trabalhos desenvolvidos com orientação docente, apresentados em eventos ou seminários internos e externos.	20h por trabalho, limitado a, no máximo, 60h em todo o curso de graduação.	Certificado ou declaração da IES ou do professor orientador Cópia da publicação.

ATIVIDADES COMPLEMENTARES

TABELA DE CONVERSÃO

	Trabalhos desenvolvidos com orientação docente, apresentados em eventos ou seminários e publicados em anais.	30h por trabalho, limitado a, no máximo, 90h em todo o curso de graduação	Cópia da publicação em anais.
	Trabalhos publicados em revista de circulação regional e nacional.	20h por trabalho, limitado a, no máximo, 40h em todo o curso de graduação.	Cópia da publicação
	Trabalhos publicados em periódicos científicos.	20h por trabalho, limitado a, no máximo, 40h em todo o curso de graduação.	Cópia da publicação
	Participação em eventos científicos promovidos pela IES.	Até 2h por evento, limitado a 10h em todo o curso de graduação.	Certificado ou declaração emitido pela (Nome da IES).
	Participação em atividades, eventos científicos externos à IES.	Até 2h por evento, limitado a 1h em todo o curso de graduação.	Certificado ou declaração emitido pela organização do evento.
INICIAÇÃO CIENTÍFICA	Participação em atividades de iniciação científica/pesquisa como bolsista ou voluntário.	30h por semestre limitado a 60h em todo o curso de graduação.	Certificado ou declaração da Instituição ou do professor orientador.
INTERCÂMBIO	Participação em programa de intercâmbio nacional.	Até 20h por intercâmbio	Certificado emitido pela IES na qual o intercâmbio foi realizado.
	Participação em programa de intercâmbio internacional.	Até 40h por intercâmbio	Certificado emitido pela IES na qual o intercâmbio foi realizado

EIXO EXTENSÃO

MODALIDADES	DESCRIÇÃO	CARGA HORARIA	COMPROVAÇÃO
EVENTOS	Participação em eventos promovidos pela IES, ou por outras IES.	Aproveitamento da carga horária integral do evento, limitado a 80h em todo o curso de graduação.	Certificado ou declaração emitido pela (Nome da IES).
	Organização, coordenação, realização de cursos e/ou eventos internos ou externos à, de interesse da IES ou da comunidade.	Até 15h por evento, limitado a 45h em todo o curso de graduação.	Certificado ou declaração emitido pela organização do evento.
	Participação ou trabalho na organização de ligas atléticas, jornal do curso e/ou da IES, intercâmbios, entre outros.	Até 15h por evento, limitado a 45h em todo o curso de graduação.	Certificado ou declaração emitido pela organização do evento.
	Participação em eventos culturais promovidos pela IES ou organizações afins.	Aproveitamento da carga horária integral do evento. Até 6h por evento, limitado a 24h em todo o curso de graduação.	Certificado ou declaração emitido pela (Nome da IES).
	Cursos de idiomas, de informática e outros que sejam relevantes para o desenvolvimento	Até 30h por curso, limitado a 90h em todo o curso de graduação.	Certificado de conclusão do curso.

ATIVIDADES COMPLEMENTARES**TABELA DE CONVERSÃO**

	acadêmico e profissional do (a) estudante.		
	Participação, como ouvinte, em eventos de interesse do curso, desde que não tenham sido aproveitados como atividades de ensino.	Até 5h por semestre, limitado a 15h em todo o curso de graduação.	Certificado ou declaração emitida pela entidade que promover o evento.
CIDADANIA E VOLUNTARIADO	Participação voluntária em programas sociais.	Até 10h por semestre, limitado a 30h em todo o curso de graduação.	Certificado ou declaração emitido pela organização do evento.